



## JUNDIAÍ

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES DO BEM ARRECADADO, nos autos da Falência nº 3004569-22.2012.8.26.0309 (nº de ordem: 2051/12), de **Motora Locação e Comércio de Equipamentos Ltda.-ME e Afasa Construções e Comércio Ltda.**

O Dr. Luiz Antônio de Campos Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jundiaí (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 3004569-22.2012.8.26.0309, relativamente à Falência de Motora Locação e Comércio de Equipamentos Ltda. Me e Afasa Construções e Comércio Ltda., tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito que se realizará no dia **31/05/2016, às 11h15**, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site **www.sodresantoro.com.br** a partir de 02/05/2016, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, nas seguintes condições:

a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo das recuperandas, ressalvadas as despesas com a transferência e regularização do imóvel, que ficarão por conta do arrematante.

b) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber.

c) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante.

d) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável.

e) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.

f) O pagamento do preço e da comissão será à vista.

f1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro um cheque no valor do lance ofertado nominal à 1ª Vara Cível de Jundiaí ou ao Banco do Brasil e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão.

f2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão.

g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de toda e qualquer regularização que se fizer necessária perante os órgãos competentes.

i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação.

j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009.

l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiaí (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milanirolff@rolffmilani.com.br.

Descrição do bem:

PRÉDIO COMERCIAL com ESCRITÓRIOS e GALPÕES que totalizam 1.194m<sup>2</sup> de área construída, localizado na rua Luiz Pellissari, 2000, na Água Doce, Bairro do Rio Abaixo, em Jundiaí (SP), e respectivo TERRENO com área de 20.000,00m<sup>2</sup>, destacado de maior porção, designado como Gleba 1, assim descrito e caracterizado: distando 36,00m da interseção da Estrada São José com a Avenida Luiz Pellizzari, partindo do ponto B, ficando na confluência do terreno de Eliseu e André Pellisari e Avenida Luiz Pellizzari, onde segue pela linha demarcatória numa distância de 144,73m confrontando com terrenos de Eliseu e André Pellisari até alcançar o ponto C; deflete à direita e segue pela linha demarcatória numa distância de 140,48m confrontando com terrenos de Pedro Barbosa Filho até o ponto C1; deflete à direita e segue numa distância de 140,16m confrontando com a Gleba 02, até o ponto A3 na avenida Luiz Pellizzari; deflete à direita e segue margeando esta mesma estrada numa distância de 141,26m, até alcançar o ponto B, inicial desta descrição.

Matrícula 126.859, do 1º CRI/Jundiaí-SP

Contribuinte Municipal nº 067.009.0058.

Avaliação: R\$ 8.208.410,28 (Jun/2015), que será atualizada por ocasião do leilão pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí